



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES  
LEI MUNICIPAL Nº 917/93

RESOLUÇÃO Nº 010/2012

Barra do Bugres, 28 de maio de 2012

**Dispõe do Relatório SARGUS, referente ao ano de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, Lei Municipal nº 1.929/2010. Considerando:

- I. A Resolução de nº 333, de 04 de novembro de 2003, que trata das diretrizes para criação, reformulação e estruturação dos Conselhos de Saúde;
- II. O Conselho de Saúde tem como atribuições a formulação das políticas e estratégias no âmbito Único de Saúde – SUS, assim como a fiscalização de seus aspectos econômicos e financeiros;
- III. Considerando a Reunião de Reapreciação do SARGUS, de 28 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Relatório do SARGUS, referente ao ano de 2011, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres.**

**Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres - MT, 28/05/2012.

---

**Márcia Araújo de Campos**  
**Presidente do CMS/BB**